



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6021 - Segunda-feira, 17 de junho de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 17 de junho de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 18 de junho de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/1, Administrador, a contar de 01/06/2019, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 246, de 12/06/2019 (Processo 19.0.000074597-1). **REPUBLICAÇÃO**

DISPENSA LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247/1, Administrador, a contar de 01/06/2019, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 245, de 12/06/2019 (Processo 19.0.000074601-3). **REPUBLICAÇÃO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/06/2019, em relação a CATIA GUIMARAENS TEIXEIRA, 1260995/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1123 de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7168234 de 05/06/2019 (Processo 19.0.000070608-9).

CONCEDE, a JULIANA WEIDLICH SOMMER, 379156/2, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 18/05/2019 a 21/05/2019, a fim de participar do "50th Digestive Disease Week", que será realizado na cidade de San Diego – EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7181715, de 06/06/2019 (processo 19.0.000062926-2).

CONCEDE autorização ao servidor CELSO LUIZ MASTRASCUSA, 200417/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 09/04/2019 a 17/04/2019, a fim de participar do

Encontro Internacional de Estudos Avançados em Psicomotricidade, que se realizará na cidade de Pádua/Itália, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7212872 de 10/06/2019 (Processo 19.0.000037202-4).

CONCEDE autorização ao servidor CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, 1369334/2, Gestor B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 02/09/2019 a 07/09/2019, a fim de participar do *Hip-Hop Awards*, que se realizará na cidade de Monte Argentário, na Itália, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7220168 de 10/06/2019 (Processo 19.0.000052950-0).

CONCEDE autorização ao servidor AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO, 352928/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, a fim de participar do Módulo Internacional - Infraestrutura e Parcerias Público-Privadas, que será realizado na cidade de Londres/Inglaterra, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7200182 de 07/06/2019 (Processo 19.0.000062604-2).

CONCEDE, a FERNANDO CEZAR RIPE DA CRUZ, 1065351/01, Professor M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença-maternidade complementar para fins de adoção, no período de 15/07/2019 a 12/09/2019, e 60 (sessenta) dias de benefício assistencial, no período de 13/09/2019 a 11/11/2019, com base nos arts. 153 e 154-A, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 7186428 de 06/06/2019 (Processo 19.13.000003259-1).

CONCEDE autorização à servidora JULIANE NOSCHANG, matrícula 1128019/01, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para se afastar do País, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com ônus para o Município, com a concessão de 01 (uma) diária, no dia 27/05/2019, a fim de participar de atividades do Evento de Promoção das Cidades Sede da Copa América na Embaixada do Brasil, em Assunção, Paraguai, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7238738 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000062272-1).

CONCEDE, a ADRIANA VARGAS PRESTES, 1098314/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, 60 dias de Licença Maternidade Complementar, no período de 19/07/2019 a 16/09/2019, com base no artigo 154-A, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 7166898 de 05/06/2019 (Processo 19.13.000003292-3).

CONCEDE, a ADRIANA VARGAS PRESTES, 1098314/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 17/09/2019 a 15/11/2019, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 7166912 de 05/06/2019 (Processo 19.13.000003292-3).

CONVOCA ADRIANA SERRAO SCHNEIDER, 1185357/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 07/05/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7147247 de 03/06/2019 (Processo 19.0.000070304-7).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 7195333 de 07/06/2019 (processo 19.0.000073468-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALINE DALL AQUA	1309501/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	13/01/2016 a 12/01/2019
ALINE DE ALMEIDA LACERDA	1236180/1	PROFESSOR	SMED	11/08/2014 a 11/04/2019
ALINE PIASZENSKI	1309447/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/01/2016 a 24/01/2019
ELISABETE CHARAO DE ANDRADE	244755/3	MONITOR	SMED	06/04/2016 a 05/04/2019
EUNICE LOPES DA SILVA	1323857/1	MONITOR	SMED	25/04/2016 a 24/04/2019

GABRIELA BERNARDES ESCOUTO	317291/4	FARMACEUTICO	SMS	22/03/2016 a 21/03/2019
GISLEINE CRISTINE VARGAS NIQUE DA SILVA	1323040/1	MONITOR	SMED	25/04/2016 a 24/04/2019
IRIS DE AZEVEDO GOMES	1322745/1	MONITOR	SMED	08/04/2016 a 07/04/2019
JULIANA DAMETTO KRÁS BORGES	1319310/1	FARMACEUTICO	SMS	16/03/2016 a 15/03/2019
LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA	899061/3	FARMACEUTICO	SMS	30/03/2016 a 29/03/2019
LISIANE BORBA	1326970/1	MONITOR	SMED	29/04/2016 a 28/04/2019
LOURDES TEREZINHA GRUNVALDT	1281399/3	ENFERMEIRO	SMS	04/03/2016 a 04/03/2019
LUCIA MOGLIA DUTRA	1240501/1	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	24/05/2015 a 01/11/2018
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	855598/2	MONITOR	SMED	06/04/2016 a 05/04/2019
LUCIANE MARIA BOMBANA	1323067/1	MONITOR	SMED	04/04/2016 a 03/04/2019
MARIA CLAUDIA SARAIVA MARNATTI	1319353/1	FARMACEUTICO	SMS	21/03/2016 a 20/03/2019
MARILAIN BATISTA DE OLIVEIRA	892625/2	MONITOR	SMED	19/04/2016 a 18/04/2019
MELISSA DA SILVA TERRES BOUCINHA	1319272/1	ENFERMEIRO	SMS	15/03/2016 a 14/03/2019
RAFAEL CONTAGE WINTER	457143/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	28/01/2015 a 27/01/2018
REGINA DIAS DA ROCHA	157123/3	MONITOR	SMED	06/04/2016 a 05/04/2019

DESIGNA WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38002001, vaga 1000562, de 28/01/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 6667021 de 11/04/2019 (Processo 19.0.000032595-6).

DESIGNA FABIO EDERSON KONFLANZ FALKEMBERG, 1219332/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Espaços Públicos/Diretoria-Geral de Prédios e Espaços Públicos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700020, vaga 1002804, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7201492 de 07/06/2019 (Processo 19.0.000073747-2).

DESIGNA GABRIELA LEITE KOCHENBORGER, 1131290/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Emergência, Hemoterapia, Gesso e Radiologia Hps/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603071, vaga 1001537, a contar de 01/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7245314 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000072256-4).

DESIGNA CLAUDIA TOALDO VIEIRA, 467951/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Cme e Queimados Hps/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603070, vaga 1001411, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7237258 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000072256-4).

DESIGNA RENATA MACHADO BRASIL, 543000/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica Hps/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603072, vaga 1001539, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7237987 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000072256-4).

DESIGNA ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES, 1466852/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da

Serviço Ambulatorial Distrital Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602033, vaga 1001292, a contar de 11/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7130011 de 31/05/2019 (Processo 19.0.000067913-8).

DESIGNA ANA LUCELIA SILVA DIAS, 898676/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satté/Secretaria Municipal de Educação, 15626019, vaga 1000758, a contar de 01/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7151472 de 03/06/2019 (Processo 19.0.000045366-0).

DESIGNA ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Gestor C, 11160032, do/da Unidade de Avaliação e Desenvolvimento/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603009, vaga 1002193, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7061145 de 23/05/2019 (Processo 19.0.000066772-5).

DESIGNA ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Gestão Esportiva e Social/Coordenação de Esporte Comunitário/Diretoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, 34501011, vaga 1002206, a contar de 01/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7167005 de 05/06/2019 (Processo 18.0.000093769-6).

DESIGNA ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727523/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Núcleo de Atendimento À Distância/Ouvidoria Sus/Secretaria Municipal de Saúde, 18301052, vaga 1001201, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7120491 de 30/05/2019 (Processo 19.0.000067107-2).

DESIGNA ADRIANE CABREIRA CORREIA, 198678/8, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Núcleo de Atendimento Presencial/Ouvidoria Sus/Secretaria Municipal de Saúde, 18301051, vaga 1002444, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7120481 de 30/05/2019 (Processo 19.0.000067107-2).

DISPENSA CLAUDIA TOALDO VIEIRA, 467951/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica Hps/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603072, vaga 1001539, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7237062 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000072256-4).

DISPENSA RENATA MACHADO BRASIL, 543000/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001519, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7237489 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000072256-4).

DISPENSA ELISANDRA KLESENER DE SOUZA, 963279/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Emergência, Hemoterapia, Gesso e Radiologia Hps/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603071, vaga 1001537, a contar de 01/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7244712 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000072256-4).

DISPENSA ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, da função gratificada de Agente de Planejamento Setorial, 11150038, do/da Equipe de Promoção À Segurança e Qualidade de Vida/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501019, vaga 1002741, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7061135 de 23/05/2019 (Processo 19.0.000066772-5).

DISPENSA ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727523/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Núcleo de Atendimento Presencial/Ouvidoria Sus/Secretaria Municipal de Saúde, 18301051, vaga 1002444, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7120467 de 30/05/2019 (Processo 19.0.000067107-2).

DISPENSA GISELE BARBON, 913446/3, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11140007, do/da Serviço Ambulatorial Distrital Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602033, vaga 1001292, a contar de 11/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7130005 de 31/05/2019 (Processo 19.0.000067913-8).

DISPENSA ARMANDO JOSE DA COSTA DOMINGUES, 331032/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 07/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526007, vaga 1002977, a contar de 31/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7243460 de 12/06/2019 (Processo 19.0.000065568-9).

EXONERA, a contar de 30/05/2019, AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA, 1261525, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7132133, de 31/05/2019 (Processo 19.0.000071142-2).

EXONERA, a pedido, ANDRE DE CAMPOS VELHO BIRCK, 982304/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, do/a Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 31/05/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7146946, de 03/06/2019 (Processo 19.0.000071536-3).

EXONERA MARIVONE FONSECA DE BASTOS, 1381261/2, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002045, a contar de 24/06/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7280346, de 17/06/2019 (processo 19.0.000077398-3).

EXONERA MAURICIO DE OLIVEIRA, 1407236/2, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1001859, a contar de 24/06/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7280483, de 17/06/2019 (processo 19.0.000077360-6).

EXONERA PEDRO ANDRE BASTOS ALVES, 1419323/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002152, a contar de 24/06/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7280665, de 17/06/2019 (processo 19.0.000077379-7).

MODIFICA, a contar de 01/05/2019, em relação a LUCIANE DIAS BAUER, 763801/03, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 948, de 21/08/2012, publicada na edição 4331, de 24/08/2012, do Diário Oficial de Porto Alegre, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, quanto ao vínculo que passa a ser 3, e não como constou, com base legal no art. 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, e no art. 1º, inciso I, e art. 2º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 11.351, de 03/11/1995, através da Portaria 7232818 de 11/06/2019 (Processo 19.0.000070752-2).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 577, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, CASSIO MALLMANN,

3º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7230344 de 11/06/2019 (processo 18.0.000115443-1, autorizado em 17/01/2019).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ALEXANDRE GONÇALVES ESCOBAR, 390103/02, Engenheiro, como Fiscal Titular de Projeto – Fases 1, 2 e 3, RICARDO BARBEDO MESQUITA, 69210/02, Engenheiro, como Fiscal Substituto de Projeto – Fases 1 e 2, ALEXANDRE CAVAGNI, 1280457/01, Engenheiro, como Fiscal Titular de Obra – Fase 3, JORGE HENRIQUE STALLBAUM, 450069/01, Engenheiro, como Fiscal Titular de Obra Elétrica, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, constantes no Termo de Conversão em Área Pública, com a empresa COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, como prestadora de serviços de Manutenção das Estruturas Metálicas e Coberturas do Terminal Triângulo do Município de Porto Alegre, em três fases: Laudo Estrutural e Projeto Executivo de Estrutura Metálica, a partir de 24/01/19, e Obra de Manutenção das Estruturas Metálicas e de Fechamento da Cobertura, a partir de 13/06/2019, através da Portaria 058, de 17/06/2019 (processo 19.0.000003425-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento dos servidores SÔNIA MARIA DE ANDRADE CASTRO, 29934.3/01, professor, RODRIGO LUNARDI CARRENO, 51953.7/01, professor e LAURA COELHO DA COSTA NOBRE, 19607.4/02 no dia 05/06/2019, para participar da confraternização dos alunos atendidos pela DGERL, em Osório/RS, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7262777, de 13/06/2019 (Processo 19.0.000067166-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, matrícula 926891, EDUARDO GARCEZ PAIM, matrícula 1365134, e PAULO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 1401092, para constituírem Comissão Avaliadora do Edital de Proponência do Uso do Auditório Araújo Vianna, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Chamamento Público 002/2019, através da Portaria 51 de 17/06/2019 (processo 19.0.000071786-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ALINE BRITO DA SILVEIRA, 153658/02, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina sobre Estratégias de Distribuição e Uso de Autoteste de HIV no Brasil, de 17 a 18/07/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 493, de 11/06/2019 (processo 19.0.000072701-9).

AUTORIZA HENRIQUE TREVIZAN, 1241621/02, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Básico de Boas Práticas no Ciclo do Sangue, de 12 a 16 de agosto de 2019, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 492, de 11/06/2019 (processo 19.0.000073969-6).

AUTORIZA GABRIELA STORCK, 411910/02, Técnica em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina sobre Estratégias de Distribuição e Uso de Autoteste para HIV no Brasil, de 17 a 18/07/2019 em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 491, de 11/06/2019 (processo 19.0.000074567-0).

AUTORIZA DANIELA DE AZAMBUJA MACHADO, 561335/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do IX Simpósio Internacional de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de 04/07 a 06/07/2019, em

Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 490, de 11/06/2019 (processo 19.0.000072242-4).

AUTORIZA ROSEMERI COHEN, 373944/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da capacitação Ferramentas para Investigação, Análise de Eventos e Riscos em Saúde, de 03 a 05/06/2019 em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 489, de 11/06/2019 (processo 19.0.000069336-0).

AUTORIZA CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI, 421550/01, Fonoaudiólogo, a afastar-se de suas funções para participar do 2º Simpósio de Aleitamento Materno, dia 08/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 488, de 11/06/2019 (processo 19.0.000073313-2).

AUTORIZA ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 424204/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXIV Congresso da SOGESP, de 22 a 24/08/2019 em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 479, de 04/06/2019 (processo 19.0.000071943-1).

AUTORIZA ANDRE CAMPOS DA CUNHA, 542950/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do IX Simpósio Internacional de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de 04 a 06/07/2019, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 481, de 06/06/2019 (processo 19.0.000071963-6).

AUTORIZA FRANCISCO CARLOS LUCIANI, 505757/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VII Congresso Brasileiro de Perícia Médica, de 10 a 14/09/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 482, de 05/06/2019 (processo 19.0.000056680-5).

AUTORIZA GETULIO DORNELLES SOUZA, 558270/01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar do I Encontro sobre Artrópodes de Importância em Saúde Pública do RS, de 12/06 a 14/06, em São Leopoldo/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 483, de 06/06/2019 (processo 19.0.000072210-6).

AUTORIZA TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião de Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização do Plano Integrado para Gestão Sanitária da Segurança do Paciente da Anvisa, de 26 a 28/06/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 485, de 06/06/2019 (processo 19.0.000072370-6).

AUTORIZA ELISA HAUBER DA SILVA, 400327/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar XVI Simpósio Internacional de Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria, de 02 a 04/08/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 486, de 06/06/2019 (processo 19.0.000072673-0).

AUTORIZA DAILA ARENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso da Sociedade Brasileira de DST, de 23/09 a 25/09/2019, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 487, de 06/06/2019 (processo 19.0.000067355-5).

AUTORIZA CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, 1307312/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina sobre Autoteste de HIV de 17 a 18/07/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 484, de 06/06/2019 (processo 19.0.000030662-5).

AUTORIZA LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, 550635/01, Professora, a afastar-se de suas funções para participar do I Fórum Internacional de Gestão em Políticas de Saúde Informadas por Evidências, de 12/06 a 13/06/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 494, de 11/06/2019 (processo 19.0.000075399-0).

DESIGNA MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Área de Ambulatório Distrital Norte - Eixo Baltazar/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18404022, substituindo BIANCA ALMEIDA GAMA, 959070/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de BAS, de 21/05/2019 a 25/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 556 de 13/06/2019 (Processo 19.0.000031626-4).

DESIGNA PAULO AFONSO GONCALVES REBELO, 106899/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Direção Técnica

Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 17/05/2019 a 31/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 508 de 14/06/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA MILTON GARCIA MENEZES, 334010/7, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras, Materiais e Almoxarifado Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501161, substituindo LUIZ COLARES FUNARI, 333351/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Premio, de 03/06/2019 a 02/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 504 de 06/06/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA LISIANE SEGATO KRUSE, 336236/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Otorrinolaringologia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501153, substituindo RENATO ROITHMANN, 225840/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 17/05/2019 a 31/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 507 de 14/06/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA NELSON DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO, 481480/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Neurocirurgia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501018, substituindo MARIO DE BARROS FARIA, 521672/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 02/05/2019 a 16/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 505 de 14/06/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA GERSON MARTINS PEREIRA, 338099/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Uti de Queimados Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501157, substituindo JOAO WILNEY FRANCO FILHO, 491564/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 08/05/2019 a 21/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 506 de 14/06/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA ZYGMUNT WOJCICKI FILHO, 823925/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Vascular Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501023, substituindo EDUARDO ESTEVAO EGGERS, 356788/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 30/05/2019 a 13/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 557 de 13/06/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA WAGNER CAMARA DE OLIVEIRA, 1381210, Gabinete da Direção-Geral, do Cargo em Comissão de Lider de Projetos, a contar de 24/06/2019, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1037 de 17/06/2019 (processo 17.10.000002848-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, 382441, Biólogo, Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 30º Congresso Brasileiro de

Engenharia Sanitária e Ambiental da ABES, dias 17, 18 e 19 de junho de 2019, em Natal – RN, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1028 de 14/06/2019 (processo 19.10.000004174-2).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de ADELAR KERESKI DE SOUZA, 1021192, Engenheiro, Equipe de Projetos, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental da ABES, dias 17, 18 e 19 de junho de 2019, em Natal – RN, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1029 de 14/06/2019 (processo 19.10.000004174-2).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, Engenheiro, Equipe de Apoio Técnico de Perdas, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental da ABES, dias 17, 18 e 19 de junho de 2019, em Natal – RN, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1030 de 14/06/2019 (processo 19.10.000004174-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RAFAELLA WUTTKE DOUTRELEPONT, 1114743, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Equipe de Análises Microbiológicas de Água, Licença para Acompanhar Cônjuge, no período de 24/06/2019 a 22/06/2021, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1025 de 13/06/2019 (processo 19.10.000003406-1).

DESIGNA GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/6, Psicólogo, conforme disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 18.10.000006771-1, com a empresa Centro Clínico Gaúcho Ltda., CNPJ 00.773.639/0001-00, no período de 19/08/2018 a 21/10/2020. Através da Portaria 1026, de 14/06/2019 (processo 18.10.000006771-1).

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 953, de 28/05/19, que promoveu a relocação de diversos servidores, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, bem como no Decreto nº 20.229, de 26/04/19, EXCLUINDO o servidor LUIZ FERNANDO CARMONA LORENZI, matrícula 709867, Operador de Máquinas, através da Portaria 1019 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000004677-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/06/2019, ao servidor EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/04, engenheiro, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 265 de 12/06/2019 (processo 17.0.000043451-5).

CONVOCA, a contar de 01/06/2019, EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/04, engenheiro, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 264 de 12/06/2019 (processo 17.0.000043451-5).

DESIGNA, a contar de 01/06/2019, EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/04, engenheiro, para exercer a função gratificada de coordenador, 14170001, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 31700007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 263 de 12/06/2019 (processo 17.0.000043451-5).

EXONERA, a contar de 24/06/2019, ADRIANA AGUIAR CARDOSO, 1389742/01, do cargo de agente comunitário, em comissão, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 268 de 17/06/2019 (processo 17.14.000000444-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência a SOLANGE ROSANE RODRIGUES, matrícula 763588/01, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 13/04/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 377, de 12/06/2019 (Processo 19.13.000002589-7).

CONCEDE Avanço Prêmio número 01 à servidora MARCIA DA SILVA NECTOUX, 761312/01, a contar de 03/06/2016, com efeitos pecuniários a contar de 29/04/2019, de acordo com o artigo 124 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 331, de 29/05/2019 (Processo 19.13.000002867-5).

CONCEDE Referência Imediatamente Superior à servidora relacionada abaixo, a contar de 04/06/2016, com efeitos pecuniários a contar de 29/04/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.309/1988 e na Lei nº 11.253/2012, através da Portaria 332, de 29/05/2019 (Processo 19.13.000002867-5).

Matrícula	Nome	Referência Antiga	Referência Nova
761312/01	MARCIA DA SILVA NECTOUX	C	D

DESIGNA, em substituição, ROSELY CASSOU BARBOSA, 762365/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000098, do Centro de Referência de Assistência Social Farrapos, 70502022, durante o período de 22/05/2019 a 31/05/2019, em virtude de gozo de férias da titular, RAQUEL ZARDIN, 1285432/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 360, de 04/06/2019 (Processo 19.15.000002810-6).

DISPENSA a servidora ZULEMA MARTINS DA SILVA, matrícula 217077/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000083, do Centro de Referência de Assistência Social Hípica, 70502007, a contar de 01/06/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 379, de 13/06/2019 (Processo 19.15.000003397-5).

EXONERA, a pedido, LORRANA ALMEIDA NUNES, matrícula 1283901/03, do cargo de Enfermeiro, a contar de 12/06/2019, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 382, de 14/06/2019 (Processo 19.15.000003669-9).

EXONERA ALINE ANDRES KARSTEN, 1417100/01, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 24/06/2019, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 384, de 17/06/2019 (Processo 19.15.000003737-7).

RELOTA a servidora ZULEMA MARTINS DA SILVA, matrícula 217077/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Hípica para o Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 01/06/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 380, de

14/06/2019 (Processo 19.15.000003397-5).

RELOTA DAIANA DE AQUINO HILARIO, 866134/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul para o Centro de Referência de Assistência Social Cruzeiro, 70502014 a contar de 17/06/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 381, de 14/06/2019 (Processo 18.15.000005460-8).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, **PAOLA GRACIELA DOS SANTOS MORAIS**, 105067.2/03, do cargo de Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 10/06/2019, com base nos artigos 70, inciso I e 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 71 de 14/06/2019 (processo 19.13.000003747-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 140 de 10/06/2019 (processo 19.13.000003070-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
76883	BEATRIZ TERESA WECKERLE	15/04/2019	SMED
253069	ETHSON FRANCISCO DALLMANN	13/05/2019	SMF
38663	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	15/05/2019	SMF
230392	JOSÉ CARLOS FRANCO	01/05/2019	SMAMS
622300	JOSÉ DOS SANTOS FRANCISCO	12/05/2019	DMLU
689753	JOSÉ RUFINO FORTUNATO	16/05/2019	DMAE
710092	MIGUEL ANGELO MENEZES DE PAULA	19/05/2019	DMAE
60360	PAULO FAGUNDES DA SILVA	14/05/2019	SMAMS
662267	SULMAR DE QUADROS PEIXOTO	18/05/2019	DMLU

EXCLUI JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, 17274.4, do quadro, por falecimento ocorrido em 28/05/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 142 de 11/06/2019 (processo 19.13.000003677-5).

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 141 de 13/06/2019 (processo 19.13.000003794-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
MARIA CAROLINE WILHNER FURTADO	767764/03-3	JOSE CARLOS FURTADO	767764/03	01/06/2019	MARISETE WILHNER FURTADO	767764/03-1
HECTOR PEDROSO DA SILVA	710584/01-2	CESAR FERREIRA DA SILVA	710584/01	08/06/2019	ELAINE RITA PEDROSO DA SILVA	710584/01-1
MARCOS ANDREI TRINDADE FORTES	274991/01-1	NELCINDO DE OLIVEIRA FORTES	274991/01	18/06/2019	NARA JUCELIA DA SILVA TRINDADE	274991/01-2

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA, CPF 372.710.160-15, matrícula 393062-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Noturno (11h22min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 762 de 07/06/2019 (processo 19.13.000001542-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora SUSANA DE BRITTO MENEZES, CPF 375.447.560-68, matrícula 283529, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 766 de 07/06/2019 (processo 19.13.000001683-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ADRIANA PERUFO DE AVILA, CPF 593.334.800-72, matrícula 367816, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 734 de 31/05/2019 (processo 19.13.000000840-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora GLADIS UZUN FLEISCHMANN, CPF 373.530.040-53, matrícula 352059, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (6h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 767 de 07/06/2019 (processo 19.13.000001746-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora CLARICE KIRST, CPF 179.690.690-53, matrícula 289209, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo

125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 758 de 10/06/2019 (processo 19.13.000001301-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora REGINA CRISTINA AVILA, CPF 509.712.630-00, matrícula 291873, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Biólogo, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 765 de 11/06/2019 (processo 19.13.000001594-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF 264.486.370-87, matrícula 185830, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 742 de 11/06/2019 (processo 19.13.00000031-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ALEXANDRA MARY POULTON, CPF 315.972.380-15, matrícula 536640, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 749 de 04/06/2019 (processo 19.13.000001265-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora LUCIA ELENA MATOS AMARO, CPF 529.611.330-68, matrícula 436188-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação

alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (6h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 778 de 11/06/2019 (processo 19.13.000001891-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora NARA TERESINHA ÁVILA DE FREITAS, CPF 432.244.150-53, matrícula 348329, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (160%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 783 de 11/06/2019 (processo 19.13.000002620-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA BEATRIZ RIBEIRO SEGALA, CPF 648.816.520-87, matrícula 305380, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 784 de 11/06/2019 (processo 19.13.000002595-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora LUCIA DEMARCHI LAUTERT, CPF 536.384.500-82, matrícula 223284, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Secretário do Atelier - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 773 de 10/06/2019 (processo 19.13.000001951-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ANGELA LUCI BERTONCELLO, CPF 608.443.700-10, matrícula 352552, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei

Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (6h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 786 de 11/06/2019 (Processo 19.13.000002518-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora LORI HILDEGARD MERTZ, CPF 136.451.610-15, matrícula 483968, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (150%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 782 de 11/06/2019 (processo 19.13.000002066-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor VALTER LOPES JUNIOR, CPF 265.599.940-15, matrícula 181010, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Pintor, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividade I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 774 de 12/06/2019 (processo 19.13.000001299-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora IZAURA ANGELICA SABOIA BERTONI, CPF 439.551.000-06, matrícula 345845, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 688 de 23/05/2019 (processo 19.13.000000407-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzido de 5%) da Emenda Constitucional 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/06/2019, o servidor EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR, CPF 239.494.900-78, matrícula 72350, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 95%, no valor total de, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 761 de 06/06/2019 (processo 19.13.000001467-4). Seu reajuste será efetivado pelo

valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA APARECIDA SIMOES, CPF 456.713.110-04, matrícula 176130, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe da Biblioteca Pública Municipal - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (185%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 779 de 13/06/2019 (processo 19.13.000002082-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ELANIA SALETE MACHADO FIGUEIREDO, CPF 434.641.900-30, matrícula 860806, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 788 de 13/06/2019 (processo 19.13.000002354-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor FLAVIO CARNEIRO BELLO, CPF 430.453.910-87, matrícula 345699, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (8h49min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 792 de 13/06/2019 (processo 19.13.000002460-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora SUZANA FABRIS, CPF 350.912.310-72, matrícula 268577, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 741 de 03/06/2019 (processo 19.13.000001112-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora EDI RODRIGUES MACHADO, CPF 263.328.680-15, matrícula

125523, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 15+2 (85%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (105%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,8326%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 771 de 13/06/2019 (processo 19.13.000001782-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 31/01/2019, a servidora ELAINE RABELO DE SOUZA SLOMP, CPF 483.045.060-68, matrícula 771809, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Auxiliar De Serviços Médicos, classe 08, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.253/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "08" - artigo 25, da Lei 5811/86; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação por Atividade de Natureza Especial - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, § 1º, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 4º, da Lei 11.929/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 791 de 13/06/2019 (processo 19.13.000000595-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ROSANI MACHADO CZERWINSKI, CPF 295.743.400-82, matrícula 437685, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 776 de 13/06/2019 (processo 19.13.000002122-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000071614-9 – DEFERE o pedido de indenização de saldo de férias, apresentado pelo ex-servidor LUIZ FERNANDO NOBREGA FRANCIOSI, 85823/2, aposentado, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000072993-3 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pelo ex-servidor aposentado, GILMAR GASPASILVA, 122042/1, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000071842-7 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pelo ex-servidor aposentado, MOISES BITTENCOURT PEREIRA, 300503/1, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000072715-9 - DEFERE, a contar de 04/06/2019, o pedido suspensão da concessão do auxílio-alimentação, apresentado por LUIS CARLOS FUJII, 991718/01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.887, de 16/08/2001, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000072112-6 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT, 281569/1, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000072943-7 - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado por DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 561037/2, Inativa, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000045770-4 - INDEFERE o pedido de Licença para Tratar de Interesses, apresentado pelo servidor RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 19.0.000010123-3 – INDEFERE o pedido de indenização de saldo de licença-prêmio, relativo à servidora VALERIA MARCHI, 912995/01, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000070796-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IEDA MARIZA DAS NEVES DOS SANTOS, 189744/02, Professor M5, inativa, conforme análise das áreas competentes.

Processo 19.0.000065416-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado pelo ex-servidor SAMIR ALI, 246272/01, Assessor Especialista, exonerado a contar de 30/06/2017, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000071541-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por WOLNEI FERNANDO BARCELLOS SALGADO, 328343/01, Auxiliar de Enfermagem, inativo, conforme análise das áreas competentes.

Processo 19.0.000055350-9 - INDEFERE o pedido de revisão de concessão de avanços trienais, apresentado por FABIO ROGERIO CHAVES, 367932/02, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000072062-6 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pelo ex-servidor, aposentado, JOÃO CARLOS CABREIRA DE LIMA, 295350/1, por insuficiência de saldo.

Processo 19.0.000073173-3 - INDEFERE o pedido de revisão de cálculo do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, referente aos meses de abril e maio de 2019, apresentado por TIAGO FRASCO ANTUNES, 892558/03, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000057091-8 - INDEFERE o pedido de pagamento do auxílio-funeral, apresentado por VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, 556674/1, Biólogo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000067936-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA CLAUDIA FERREIRA, 203480/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente. Processo.

Processo 16.0.000073852-6 - INDEFERE o pedido efetuado pela servidora JAQUELINE BERNARDO MACIEL, 891530, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação para alterar o código do auxílio-doença concedido no período de 31/10/2016 a 30/12/2016 para auxílio-acidentário, com base na Informação nº 11/2019/PGM/PMS-01.

Processo 19.0.000068505-7 – INDEFERE o pedido de indenização de horas extras, apresentado por ROGERIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.00007919-0 - INDEFERE o pedido de revisão do cálculo de aquisição de férias, referente ao período de 27/10/2016 a 19/02/2017, apresentado por SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO, 1028405/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, conforme análise das áreas competentes.

Processo 19.0.000047996-1 – INDEFERE o pedido apresentado por NEUSA MARIA SCHWERDT, de pagamento de pensão por morte referente ao ex-vereador SADI SCHWERDT, 767144/01, por ausência de amparo legal.

Processo 19.0.000010123-3 – RETIFICA o despacho relacionado ao processo 001.003869.16.4, publicado na edição nº 5260, de 23/05/2016, do Diário Oficial de Porto Alegre, referente à indenização de férias do período aquisitivo real de 09/07/2014 a 08/07/2015, relativo à servidora VALERIA MARCHI, 912995/01, deferindo o pedido, conforme análise das áreas competentes.

Processo 16.0.000073852-6 – TORNA SEM EFEITO o despacho publicado no DOPA 5432, de 27/01/17, referente à servidora JAQUELINE BERNARDO MACIEL, 891530/2, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação .

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000060024-8 – DEFERE, em 09/05/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Direitos Humanos na PUCRS no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 13/04/2019 até 13/07/2019, efetuado pela servidora NEDLI MAGALHÃES VALMORBIDA, 63633/04 Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000117962-0 - MODIFICA o despacho publicado em 28/05/2019, retificando para INDEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 02 a 05 e 08 a 12/01/2018, relativas à servidora MARCELE PILLAR CARRABBA FONTANA, 1391763/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000004892-5 - DEFERE, em 30/05/2019, em relação a EDUARDO NUNES SPERB, 127718.9, Técnico em Saneamento, TP20807, da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento, o pedido de abono de meia-falta do dia 10/04/2019, com base na manifestação da chefia.

Processo 19.10.000004689-2 - DEFERE, em 10/06/2019, em relação a PAULO ROBERTO BITTENCOURT DA SILVA, 71127.8, Operário Especializado, OB20502, da Equipe de Conservação de Áreas Verdes, o pedido de abono de falta do dia 05/04/2019, com base na manifestação da chefia.

Processo 19.10.000004849-6 - DEFERE, em 03/06/2019, em relação a LORIVAL LOPES DA SILVA, 74341.3, Ferreiro, OP20904, da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis, o pedido de abono de meia-falta dos dias 05/04/2019, 12/04/2019, e 15/04/2019, com base na manifestação da chefia.

Processo 19.10.000004931-0 - DEFERE, em 11/06/2019, em relação a PAULO RICARDO GARCIA, 74459.4, inativo, o pedido de abono de falta do dia 19/04/2019, com base na manifestação da chefia.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000004702-2 – DEFERE em relação a GILMAR VARGAS CAMACHO, 743292/2, Operário Especializado da Equipe EBAB Moinhos/São João, redução de 4 horas semanais, no período de 10/03/2019 a 20/07/2019, para cursar disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais – junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 1º período letivo de 2019, conforme Nota Técnica nº 101/2019, da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002859-4 - DEFERE, em 11/06/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 33797.6, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/05/2019 a 08/07/2020.

Processo 19.13.000002817-9 - DEFERE, em 13/06/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAUDIA SANTOS PRATES, matrícula 19832.0, vínculos 1 e 2, Professora aposentada, a contar de 01/05/2019.

Processo 19.13.000002822-5 - INDEFERE, em 12/06/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por BERNADETE ANA D'ÁVILA, matrícula 461560, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000003052-1 – INDEFERE, em 14/06/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor PEDRO PEREIRA GROSS, 71258.1, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 57/2019
PROCESSO SELETIVO 02/2019 – OPERAÇÃO INVERNO
AUXILIAR DE FARMÁCIA
ENFERMEIRO
PROCESSO 19.0.000064276-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna público:

1. O Resultado Preliminar de Notas dos candidatos inscritos no PS 02/2019 – Operação Inverno, conforme a tabela abaixo:

ANEXO	FUNÇÃO
I	Auxiliar de Farmácia - Turno: 08h às 14h
II	Auxiliar de Farmácia - Turno: 11h às 17h
III	Auxiliar de Farmácia - Turno: 12h às 18h
IV	Auxiliar de Farmácia - Turno: 16h às 22h
V	Enfermeiro - Turno: 07h às 14h
VI	Enfermeiro - Turno: 12h às 19h
VII	Enfermeiro - Turno: 16h às 22h
VIII	Enfermeiro - Turno: 19h às 07h

2. O local, data e horário do sorteio público do critério de desempate, que será aplicado após o resultado final das notas para fins de classificação, conforme estabelecido no Capítulo 11 do Edital de Abertura 54/2019, que ocorrerá no Auditório 14º andar, do Edifício Intendente José Montauray – Siqueira Campos 1300, no dia 24/06/2019, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos.

3. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o resultado preliminar de notas que será nos dias 19/06 e 21/06/2019.

3.1 Conforme item 12.2 do Edital de abertura 54/2019, o recurso deve ser encaminhado via internet, através de formulário disponibilizado na página www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

3.2 Serão considerados válidos para análise de recursos somente documentos complementares ao material já entregue pelo candidato.

3.3 Conforme item 12.4 do Edital de abertura 54/2019 não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_1.pdf

ANEXO II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_2.pdf

ANEXO III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_3.pdf

ANEXO IV

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_4.pdf

ANEXO V

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_5.pdf

ANEXO VI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_6.pdf

ANEXO VII

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_7.pdf

ANEXO VIII

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_258025_8.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2019 - SMPG **PROCESSO 19.0.000074478-9**

Estabelece os procedimentos para operacionalização do controle de acesso de pessoas e sua identificação nos prédios da administração da SMPG, nos termos da Ordem de Serviço nº 004, de 9 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 004, de 9 de janeiro de 2017,
Considerando a grande circulação de servidores e de cidadãos que acessam os prédios da SMPG.
Considerando a necessidade de controle das pessoas que acessam os prédios vinculados à SMPG,
Considerando a necessidade de proporcionar maior segurança aos usuários desses prédios,

RESOLVE:

Art. 1º O acesso de servidores e cidadãos aos prédios que estão sob a gestão da SMPG deverá observar o estrito regramento da Ordem de Serviço nº 004, de 9 de janeiro de 2017, a ser fixado em suas entradas em local visível.

Art. 2º Para o ingresso e circulação nos prédios, a equipe de segurança ou de recepção do prédio exigirá, sob pena de proibição de ingresso:

I – dos servidores municipais e estagiários: portar o crachá de identificação;

II – dos terceirizados: portar o crachá de identificação da empresa ou documento oficial de identificação com foto;

III – da população, das autoridades, dos visitantes e dos entregadores em geral: documento oficial de identificação com foto, devendo informar seu destino e nome do servidor com quem tratará ou setor;

IV – dos prestadores de serviços de manutenção: documento oficial de identificação com foto e ordem de serviço que dá origem à visita;

V – dos Oficiais de Justiça, dos funcionários dos CORREIOS, dos Secretários de Diligências do Ministério Público e dos Agentes Públicos de outros entes: documento oficial de identificação com foto e documento que dá origem à vinda.

§1º O acesso ao interior dos prédios dar-se-á por meio de catracas eletrônicas, na falta das mesmas, o cidadão se reportar à equipe de segurança ou de recepção, que irá instruir a forma de ingresso.

§2º Caso o servidor não esteja portando seu crachá poderá apresentar documento oficial de identificação com foto, para fins de registro no cadastro de entrada do prédio.

§3º Para o prédio da Coordenação de Transportes Administrativos – CTA, da Rua Marcílio Dias, o servidor deverá parar o veículo na entrada e proceder a sua identificação na cancela, de igual forma ao acima prescrito.

Art. 3º O serviço da equipe de Portaria está autorizado a impedir o ingresso e saída de qualquer cidadão que não atenda aos requisitos do artigo 2º.

Art. 4º A entrada principal de cada uma das sedes é a única pela qual devem ser utilizadas para o ingresso aos prédios, sendo as entradas alternativas destinadas a fins próprios (obras, emergências, eventos) e/ou a casos excepcionais, deliberados expressamente pela SMPG.

Art. 5º A entrada do Condomínio Edifício Intendente Montauray, com frente para a Travessa Mário Cinco Paus será destinada à população em busca dos “serviços ao cidadão” prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

Parágrafo único – A SMF deverá adotar sistema de controle de ingresso e saída da população em atendimento ao prédio, mesmo após às 16h, pelo acesso da Travessa Mário Cinco Paus, não devendo ser utilizada como alternativa o acesso interno ao prédio pela Rua Siqueira Campos.

Art. 6º Fora do expediente de trabalho — exceto no horário de almoço — sábados, domingos e feriados, o ingresso de pessoas ao prédio somente será permitido mediante autorização expressa e prévia do Diretor ou Coordenador de Setor, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal ou Adjunto, ou da CASE-SMPG.

Art. 7º Fica delegado à CASE-SMPG o gerenciamento dos serviços de portaria.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01/07/2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 310/2019 PROCESSO 18.0.000114540-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Saint Hilaire

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2930_ce_257848_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 502/2019-GSSMS PROCESSO 19.0.000054369-4

Institui o Programa Municipal de Segurança do Paciente e dispõe sobre as ações para a segurança do paciente nos serviços de saúde de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, e:

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando a RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde da ANVISA;

Considerando a Portaria Nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre diretrizes e normas para a prevenção e o controle de infecções hospitalares;

Considerando a Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à lei sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 395, de 26 de dezembro de 1996, que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências;

Considerando a RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

Considerando os danos causados aos pacientes decorrentes da assistência à saúde, como um grave problema de saúde pública;

Considerando a necessidade de estabelecer ações e estratégias sobre segurança do paciente para a mitigação de riscos e prevenção de eventos adversos na atenção à saúde do município de Porto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) de Porto Alegre, conforme documento anexo.

Art. 2º O PMSP tem por objetivo geral fortalecer as ações de segurança do paciente nos serviços de saúde, visando o estabelecimento de estratégias para a mitigação de riscos e redução de eventos adversos, a fim de colaborar para a melhoria da qualidade da assistência à saúde em âmbito municipal.

Art. 3º Os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) das instituições hospitalares deverão contar com membros executivos, de acordo com a seguinte disposição:

I. hospitais de pequeno e médio porte (até 150 leitos) e hospitais-dia pelo menos 1 (um) profissional com dedicação para a Segurança do Paciente, podendo ser compartilhado com as áreas de Controle de Infecção ou Qualidade.

II. hospitais de grande porte (acima de 150 leitos) ou com leitos de terapia intensiva pelo menos:

a) 1 (um) profissional com dedicação exclusiva para até 300 leitos;

b) 2 (dois) profissionais com dedicação exclusiva para acima de 300 leitos;

c) 3 (três) profissionais com dedicação exclusiva para acima de 600 leitos; e

d) 4 (quatro) profissionais com dedicação exclusiva para acima de 800 leitos.

III. hospitais psiquiátricos: profissional com dedicação para a Segurança do Paciente, podendo ser compartilhado com as áreas de Controle de Infecção ou Qualidade, ou ainda com a assistência, desde que tenha carga horária mínima mensal de 40 horas direcionada a ações de Segurança do Paciente.

Art. 4º Constituem-se Critérios de Segurança do Paciente a serem avaliados pela Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS) nas instituições hospitalares de Porto Alegre para a contratualização junto à Secretaria Municipal de Saúde:

I. constituição formal do Núcleo de Segurança do Paciente através de ato normativo institucional.

II. realização de reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente dos serviços de saúde, com periodicidade minimamente mensal e comprovação através de atas de presença.

III. notificação regular dos indicadores mensais de Segurança do Paciente no Formulário eletrônico FormSUS municipal.

IV. notificação regular dos eventos adversos classificados como never events (conforme lista publicada pela ANVISA) e aqueles que evoluíram a óbito, no sistema nacional de informação NOTIVISA Módulo 2.0.

V. protocolos básicos de segurança do paciente implementados: identificação do paciente, higienização de mãos, cirurgia segura, segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos, prevenção de quedas e prevenção de lesão por pressão.

VI. realização da Autoavaliação de Segurança do Paciente da ANVISA pelos serviços de saúde, com periodicidade anual.

Parágrafo único. Conforme avaliação dos critérios de segurança do paciente, os serviços de saúde serão classificados como:

I. adequado – quando atingirem conformidade igual ou superior a 80% dos critérios avaliados.

II. parcialmente adequado – quando atingirem conformidade entre 50 e 79% dos critérios avaliados.

III. Inadequado – quando atingirem conformidade inferior a 50% dos critérios avaliados.

Art. 5º Os serviços de saúde terão o prazo de 18 meses para cumprimento do artigo 3º, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os Hospitais terão prazo de até 180 dias para adequação ao exposto no artigo 4º desta Portaria.

Art. 7º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade cível, administrativa e penal cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO

<p>Nelson Marchezan Júnior, Prefeito Pablo Sturmer, Secretário SMS Anderson Araújo de Lima, Diretor DGVS</p>	<p>PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DE PORTO ALEGRE APRESENTAÇÃO</p>
<p>Elaboração Tais Fernanda da Silva Anelo Enfermeira NMSP/DGVS Rita Catalina Aquino Caregnato</p>	<p>O Programa Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) foi formulado em resposta às necessidades levantadas para o enfrentamento dos danos decorrentes dos cuidados em saúde. Configura-se na proposição de ações no contexto governamental, priorizando estratégias conjuntas para a mitigação de riscos nos serviços de saúde, bem como para a promoção de uma cultura de segurança dentro do sistema de saúde de Porto Alegre.</p>
<p>Grupo de Trabalho Alex dos Santos Pereira Alexia Carla Wachholz Dossa Ana Maria Müller de Magalhães Carlos Eduardo Nery Paes Cassiana Gil Prates Dionísia Oliveira de Oliveira Márcia Helena Aquino Severini Nadia Regina Stella Tatiana Razzolini Breyer Teresa Cristina T. Sukiennik Valquíria Inês Pacheco Martins</p>	<p>O Programa reflete o movimento mundial na direção da concepção, por parte dos Estados, de sua obrigação de proteger os pacientes de danos e de prover o acesso a bens e serviços de saúde de qualidade. A Segurança do Paciente é uma expressão concreta do direito à vida, logo, as políticas de segurança do paciente são modos de realização de tal direito. Além disso, a Segurança do Paciente integra a qualidade, elemento do direito de toda pessoa de desfrutar o mais elevado nível possível de saúde. Para que um sistema de atenção à saúde seja seguro, é fundamental a participação ativa de todos os atores envolvidos no processo: gestores, profissionais de saúde, profissionais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), educadores, pesquisadores, pacientes e familiares. Para isso, faz-se necessário a coordenação do PMSP, integrando as ações e interagindo com os diferentes atores e estratégias. As ações do Programa foram divididas em 4 Eixos Temáticos: VIGILÂNCIA, GESTÃO, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA, compostos por Objetivos Estratégicos e Específicos.</p>

EIXO 1 – VIGILÂNCIA

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Melhorar a Vigilância Epidemiológica da Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde

Objetivos Específicos	Intervenções Estratégicas	Ferramenta	Atores Envolvidos
<p>Objetivo Específico 1 Aprimorar a vigilância de indicadores de resultado e de processo nos serviços de saúde.</p>	<p>Os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) dos serviços de saúde deverão monitorar e notificar mensalmente à DGVS seus indicadores* de processo e resultado referentes às práticas de segurança do paciente.</p> <p>*Os indicadores são definidos e estabelecidos entre os membros da Comissão Municipal de Segurança do Paciente (CMSP), oficialmente nomeada em Portaria Municipal. Os indicadores serão constantemente avaliados e modificados, de acordo com o cenário estudado e necessidades de melhorias.</p>	<p>Formulário eletrônico FormSUS de gerenciamento municipal</p>	<p>Serviços de Saúde DGVS</p>
<p>Objetivo Específico 2 Garantir a devolutiva e análise dos dados agregados aos serviços de saúde.</p>	<p>O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP VISA) da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS) deverá gerenciar e monitorar mensalmente os indicadores notificados. Periodicamente realizará a devolutiva dos dados agregados, por meio de Boletins Informativos.</p>	<p>Boletins Informativos</p>	<p>Serviços de saúde DGVS</p>
<p>Objetivo Específico 3 Melhorar a vigilância epidemiológica e as notificações dos eventos adversos ao SNVS</p>	<p>Os serviços de saúde deverão monitorar e notificar mensalmente os eventos adversos (EA) relacionados à assistência no sistema nacional de notificação NOTIVISA.</p>	<p>Sistema de Informação Nacional NOTIVISA 2.0</p>	<p>Serviços de Saúde DGVS</p>
<p>Objetivo Específico 4 Monitorar os <i>never events</i>, as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e os eventos adversos que resultaram em óbito. Garantir a devolutiva dos dados agregados aos serviços de saúde</p>	<p>O NSP VISA deverá monitorar e analisar os eventos adversos notificados pelos serviços de saúde. O conjunto das notificações de EA deverá ser analisado de forma agregada e a devolutiva realizada periodicamente através da publicação de Boletins Informativos.</p>	<p>Boletins Informativos</p>	<p>DGVS</p>
<p>Objetivo Específico 5 Qualificar as ações de hemovigilância e as notificações de eventos adversos decorrentes do uso terapêutico de sangue e hemoderivados</p>	<p>Os serviços de Hemoterapia e os NSP deverão monitorar e notificar os eventos adversos relacionados às reações transfusionais bem como as investigações de retrovigilância quando um receptor apresenta soroconversão.</p>	<p>Sistema de Informação Nacional NOTIVISA 1.0 Formulário padrão de retrovigilância</p>	<p>Serviços de Saúde DGVS</p>

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA Consolidar a Vigilância Sanitária da Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde			
Objetivos Específicos	Intervenções Estratégicas	Ferramenta	Atores Envolvidos
Objetivo Específico 1 Melhorar o processo de avaliação das práticas de segurança nos serviços de saúde	Todos os serviços de saúde prioritários* deverão realizar anualmente a Autoavaliação das Práticas de Segurança do paciente da ANVISA, mediante do envio das informações ao SNVS. *Entende-se como serviços de saúde prioritários os hospitais com leitos de UTI. Esse critério pode ser modificado a qualquer tempo, conforme determinação do SNVS.	Formulário eletrônico FormSUS de gerenciamento nacional	Serviços de Saúde
Objetivo Específico 2 Avaliar as Práticas de Segurança do Paciente dos serviços de saúde e intervir nos cenários de risco	Analisar as informações do Formulário de Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da Anvisa enviadas pelos serviços de saúde, por meio do sistema eletrônico FormSUS.	Formulário eletrônico FormSUS de gerenciamento nacional	DGVS
Objetivo Específico 3 Classificar os hospitais de acordo com as conformidades dos indicadores da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente	Realizar a análise dos dados dos serviços de saúde através da estatística descritiva (frequência absoluta e relativa) da conformidade de cada indicador em relação ao total de hospitais do município e definir o nível de risco do serviço de saúde.	Planilha software Excel	DGVS
Objetivo Específico 4 Comunicar o risco para sensibilizar todo o contexto do serviço de saúde	Comunicar o risco aos interessados internos (NSP e gerentes) e externos (SNVS, gestão do sistema de saúde e população) através da publicação de lista dos serviços de saúde prioritários classificados como alta adesão às práticas de segurança.	Lista de alta adesão às práticas de segurança da ANVISA	DGVS
Objetivo Específico 5 Melhorar a adesão dos serviços de saúde à implementação de práticas de segurança	Aplicar ações em resposta ao nível de risco dos serviços de saúde, àqueles classificados como média e baixa adesão. Entre as possíveis ações estão: solicitação de documentos, análise crítica do Plano de Segurança do Paciente (PSP) local, visita técnica aos serviços, estabelecimento de prazo* para adequação das práticas. *O não cumprimento de prazo pode resultar em outras exigências ou medidas sanitárias cabíveis.	Avaliação Técnica	DGVS
Objetivo Específico 6 Realizar avaliação e tratamento do risco nos serviços de saúde	Realizar inspeções técnicas nos serviços de saúde a fim de avaliar a implementação da gestão de riscos e práticas de segurança nos processos assistenciais.	Avaliação Técnica	DGVS
Objetivo 7 Melhorar a gestão de riscos e investigação dos eventos adversos nos serviços de saúde	Os <i>never events</i> (lista publicada pela ANVISA) e eventos adversos que resultaram em óbito devem ser necessariamente investigados pelos serviços de saúde e conter plano de ação com medidas preventivas e corretivas, com prazos e responsáveis pela execução. A DGVS deve realizar a análise de risco mediante avaliação do relatório preliminar do serviço de saúde e conforme necessidade realizar investigação <i>in loco</i> .	Avaliação Técnica	Serviços de saúde DGVS

EIXO 2 – GESTÃO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 – GESTÃO PÚBLICA Implementar ações pela gestão pública para o fortalecimento das Práticas de Segurança do Paciente nos serviços de Saúde do município			
Objetivos Específicos	Intervenções estratégicas	Ferramenta	Atores Envolvidos
Objetivo Específico 1 Fomentar a implementação de Práticas Seguras nos serviços de saúde	Incluir critérios* de Segurança do Paciente na contratualização dos serviços de saúde, com a finalidade de estimular práticas seguras para a promoção da melhoria da qualidade da assistência à saúde. Quadrimestralmente a DGVS informará ao Núcleo de Relação com Prestador Hospitalar (NRPH) o <i>status</i> de adequação dos Critérios de Segurança do Paciente de cada prestador. A avaliação da DGVS fará parte da análise contratual das instituições de saúde e seguirá cronograma da Comissão de Avaliação de Contratos.	Contratos dos serviços de saúde	SMS DGVS Serviços de Saúde

	*os Critérios de Segurança do Paciente a serem avaliados nos serviços de saúde estão descritos no artigo nº 4 desta Portaria.		
Objetivo Específico 2 Gerenciar as ações de gestão pública da Segurança do Paciente	Criar coordenação centralizada na DGVS para a gestão do PMSP, incluindo as ações de Controle de Infecção, em todos os níveis de atenção, com a finalidade de integrar os eixos do Programa e promover a interação das estratégias e atores envolvidos.	Organograma DGVS	DGVS SMS
Objetivo Específico 3 Apoiar ações de Segurança do Paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde	A gestão pública deverá assegurar as ações de Segurança do Paciente na Atenção Primária e Serviços de Urgência através da criação de Comissões Municipais dos respectivos níveis de atenção.	Portarias Municipais	SMS
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 – GOVERNANÇA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Estimular a melhoria da governança da Segurança do Paciente nos serviços de saúde			
Objetivos Específicos	Intervenções estratégicas	Ferramenta	Atores Envolvidos
Objetivo Específico 1 Incentivar os gestores dos serviços de saúde a potencializar ações de segurança do paciente	Estimular os gestores a disponibilizar recursos humanos, físicos e materiais para as ações de gestão de riscos nos serviços de saúde através de estratégias de comunicação. Regulamentar a disponibilização de profissionais com atuação exclusiva em segurança do paciente nas instituições hospitalares.	Informes Publicação de Portaria de Regulamentação	SMS DGVS DGAPS Gerências Distritais DGAHU Serviços de Saúde
Objetivo Específico 2 Implementar os Programas Educativos na Atenção Primária e Serviços de Urgência	As chefias dos serviços de saúde deverão executar as ações dos Programas Educativos propostos pela Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS) e Diretoria Geral de Atenção Hospitalar e de Urgências (DGAHU), com a participação de toda equipe assistencial.	Educação Permanente em Saúde	Chefias dos serviços de saúde DGAPS DGAHU

EIXO 3 – EDUCAÇÃO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 – AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE Fortalecer ações educativas dos profissionais e estudantes da área da saúde			
Objetivos Específicos	Intervenções estratégicas	Ferramenta	Atores Envolvidos
Objetivo Específico 1 Promover ações educativas voltadas aos profissionais e estudantes da área da saúde.	Realizar eventos científicos em consonância com a Comissão Municipal de Segurança do Paciente. Desenvolver parcerias com Instituições de Ensino (IEs) e Conselhos de Classe para a promoção dos eventos.	Ações colaborativas com Instituições	Serviços de Saúde, IEs e Conselhos de Classe DGVS/SMS
Objetivo Específico 2 Ampliar o acesso dos profissionais e estudantes da área da saúde às ações educativas em Segurança do Paciente	Estabelecer Projetos de Extensão junto às Instituições de Ensino para promover a integração ensino-serviço e ampliar o escopo das ações educativas em serviços de saúde.	Projetos de Extensão	Serviços de Saúde DGVS Instituições de Ensino
Objetivo Específico 3 Fomentar ações educativas em Segurança do Paciente nas instituições hospitalares	Elaborar e desenvolver Programa Educativo institucional com periodicidade de revisão anual, que contemple temáticas de Segurança do Paciente. Fiscalizar o cumprimento dos Programas Educativos dos serviços de saúde.	Programas Educativos Inspeções Técnicas	Serviços de saúde DGVS
Objetivo Específico 4 Promover ações educativas na Atenção Primária e Serviços de Urgência	Elaborar e desenvolver Programa Educativo para a Atenção Primária pela DGAPS e para os Serviços de Urgência pela DGAHU.	Programas Educativos	SMS DGAPS DGAHU
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 – AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À POPULAÇÃO Promover estratégias de comunicação e Educação em Saúde sobre Segurança do Paciente			

Objetivos Específicos	Intervenções estratégicas	Ferramenta	Atores Envolvidos
Objetivo Específico 1 Realizar campanhas educativas sobre Segurança do Paciente direcionadas à população	Instituir campanhas educativas direcionadas à população e divulgar amplamente em mídias sociais e tradicionais, com o intuito de ampliar o acesso às informações relativas à Segurança do Paciente.	Meios de comunicação	Comunicação SMS DGVS Serviços de Saúde

EIXO 4 – ASSISTÊNCIA

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 – INSTITUIÇÕES HOSPITALARES Fortalecer ações de Segurança do Paciente nas instituições hospitalares de Porto Alegre

Objetivos Específicos	Intervenções estratégicas	Ferramenta	Atores Envolvidos
Objetivo Específico 1 Fortalecer a atuação da Comissão Municipal de Segurança do Paciente (CMSP)	Realizar reuniões periódicas, planos de trabalho e discussão de ações junto aos serviços de saúde. Atualizar a Portaria de publicação da CMSP dos serviços de saúde hospitalares.	Encontros periódicos Publicação em Portaria Municipal	Serviços de Saúde DGVS SMS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 – SERVIÇOS DE URGÊNCIA Promover ações de Segurança do Paciente nos Serviços de Urgência (Pronto Atendimento - PA, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Atendimento Pré Hospitalar - APH)

Objetivo Específico 1 Implementar ações de Segurança do Paciente nos Serviços de Urgência	Constituir formalmente uma Comissão Municipal de Segurança do Paciente composta por profissionais atuantes nos serviços. Elaborar Projetos e Planos para a implementação de Práticas de Segurança nos serviços.	Publicação em Portaria Municipal	SMS DGVS Serviços de Saúde
--	--	----------------------------------	--

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 – ATENÇÃO PRIMÁRIA Promover ações de Segurança do Paciente nos serviços de Atenção Primária de Porto Alegre

Objetivo Específico 1 Implementar ações de Segurança do Paciente na Atenção Primária	Constituir formalmente uma Comissão Municipal de Segurança do Paciente composta por profissionais atuantes nos serviços. Elaborar Projetos e Planos para a implementação de Práticas de Segurança nos serviços.	Publicação em Portaria Municipal	SMS DGVS Serviços de Saúde
---	--	----------------------------------	--

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 03/2019

COMISSÃO ELEITORAL - CSST/DEMHAB

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO BIÊNIO 2019/2021 PROCESSO 19.14.000000741-1

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/DEMHAB, constituída pela Portaria 205 de 25/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, divulga que aos 12 dias do mês de junho de 2019, às 15 horas, no saguão do prédio-sede do Departamento Municipal de Habitação, Avenida Princesa Isabel nº 1115, Porto Alegre, RS, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral e do candidato Luis Carlos Alves Dutra, o presidente da Comissão declarou iniciados os trabalhos e instalou-se a abertura da urna de votação. Às 16 horas, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos de apuração com o seguinte resultado:

1º - LUIS CARLOS ALVES DUTRA - 61 VOTOS
2º - LEOPOLDO ZARNOTT - 57 VOTOS

Cédulas apuradas: 97;
Votos nulos: 2;
Votos em branco: 3;

Total de votos válidos: 118.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, Presidente da Comissão Eleitoral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2019 **PROCESSO 19.17.000002630-2**

Em Atendimento ao Decreto 8905 de 09 de abril de 1987 e a OS 005/12 de 17 de fevereiro de 2012, que estabelece procedimentos administrativos de concessão da ajuda de custo ao transporte para os servidores públicos municipais e estagiários da Administração Pública Municipal, bem como o sistema de passagem integrada do transporte público urbano do Município de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-DMLU, no uso de suas atribuições legais e, considerando o regramento estabelecido na OS 005/12 de 17 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º A concessão da ajuda de custo ao transporte para os servidores municipais deverá ser alvo de recadastramento que deverá abranger a totalidade dos servidores com benefício de VT concedidos dentro deste Departamento.

Art 2º Considera-se servidor municipal aqueles estabelecidos no § 1 do Art 1º do Decreto nº 8905 de 09 de abril de 1987, sendo eles CLT, estatutários, estagiários e cargos em comissão.

Art 3º Para fins de recadastramento os servidores deverão apresentar os documentos estabelecidos na OS 005/12, conforme segue:

a) formulário de termo de opção de ajuda de custo ao transporte, preenchido (modelo C-152);

b) original e cópia do comprovante de residência atual; e

c) na hipótese de o comprovante de residência estar em nome de terceiro, apresentar, por meio de formulário próprio (modelo C-238), declaração de residência informando que o requerente também reside no local indicado, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade do titular do comprovante.

§ 1 – São aceitos como comprovantes de residência contas de água e esgoto, luz, gás, telefone e televisão por assinatura.

§ 2 – São aceitos como documento oficial de identidade todos aqueles a que a lei atribuir tal finalidade.

§ 3 – O comprovante de residência deverá ser datado, no máximo, dos três últimos meses anteriores à solicitação.

§ 4 – A cópia do comprovante de residência deverá ser autenticada pela unidade de apoio administrativo receptora, mediante conferência com o original.

§ 5 – Fica dispensado da apresentação dos documentos referidos na letra “c” do Art 3º o estagiário que apresentar comprovante de residência em nome de seus pais.

Art 4º Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou pela chefia imediata na Divisão de Recursos Humanos, Av da Azenha 631, prédio administrativo, 2º andar, incumbida da concessão dos vales transportes no Departamento que realizará a atualização da concessão no sistema.

Art 5º O público alvo a ser recadastrado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais na forma da lei.

Art 6º Aqueles que não atenderem ao recadastramento conforme estabelecido nesta IN terão a concessão de vale transporte cessada ao fim do prazo de recadastramento.

Art 7º Fica estabelecido o prazo de 90 dias a contar da publicação desta IN para a entrega da documentação no local indicado no Art 4º, devendo a Divisão de Recursos Humanos cessar de imediato ao final do prazo aquelas referidas concessões que não tenham sido atualizados.

Art 8º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

RENÊ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÕES DE DIRETORIA **PROCESSO 19.12.000000830-8**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna públicas as exonerações e nomeações de Empregos em Comissão a seguir.

EXONERA MARIA ANGÉLICA CORREA DA SILVA, matrícula 3327-4, do Emprego em Comissão de Assessor, jornada de 40 horas semanais, nível 46 da Tabela Salarial vigente, a partir de 24/06/2019, nos termos da Lei Municipal 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal 12.296/17.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 05/2019 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS** **PROCESSO 19.20.000000196-8**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de entregar a documentação **estipulada no item 9.8.**

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

- 04º – IBRAHIM CLOS MAHMUD
- 08º – ERICK BARBOSA RESZKA
- 11º – CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS
- 17º – MATEUS SELLE DENARDIN
- 18º – SERGIO RODRIGUES DE BORBA
- 19º – JUAREZ WOLF VERBA
- 20º – FABIO ROSA DA COSTA
- 24º – MARIANA COSTA KULPA
- 25º – MAURO ALBERTO PASTORINO MARTINEZ
- 31º – JOSE WELLINGTON SANTANA DA SILVA

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br, permanecendo inalteradas as demais disposições.

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2019 - PROCESSO 19.0.000040540-2 – Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 18 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2019 - PROCESSO 19.0.000055289-8 - Registro de Preços para aquisição de material de consumo hospitalar.

ABERTURA: será às 9h do dia 19 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 157/2019 - PROCESSO 19.0.000057216-3 – Registro de Preços para serviços de Fornecimento, Implantação, Manejo e Manutenção de Dispositivos de Sinalização Temporária de Obra, Desvio ou Bloqueio Viário (Baliza Refletiva / Baliza com Luz Piscante / Paineis com Seta Luminosa), com elaboração de projeto, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 18 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2019 - PROCESSO 19.0.000061753-1 – Contratação de serviços técnicos para a estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 18 de junho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2019 – PROCESSO 19.0.000064253-6 – Aquisição de Mobiliário Hospitalar e Balanças, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 01 de julho de 2019.

Esta publicação torna sem efeito aquela ocorrida em 12/06/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 210/2019 – PROCESSO 19.0.000070313-6 – aquisição de Seringas, Espaçador para Nebulização e Termômetro Digital, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9h do dia 01 de julho de 2019.

Esta publicação torna sem efeito aquela ocorrida em 12/06/2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019 - PROCESSO 19.0.000047841-8** – Registro de Preços para contratação do serviço de licença de uso do software Adobe Creative Clouds for Teams, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – SOLO NETWORK BRASIL LTDA

VALOR GLOBAL: 111.499,68

Porto Alegre, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Equipe de Vigilância Noroeste Ltda, CNPJ nº 02.243.892/0001-87, no processo SEI 18.0.000040608-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.209,49 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Meta Cooperativa de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no processo SEI 18.0.000052235-6, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 77.970,79 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no processo SEI 18.0.000066618-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 2.530,32 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 18.0.000057989-7

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.

PERMISSIONÁRIO: De Cristal Flor Floricultura LTDA.

OBJETO: Fica revogado o Termo de Permissão de Uso outorgado ao De Cristal Flor Floricultura LTDA.

Porto Alegre, 14 de Junho de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Associação dos Moradores Jardins Cosme Galvão, CNPJ nº 03.269.726/0001-12, no processo SEI 18.0.000108534-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 36.589,21 e, nesse contexto,

referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no processo SEI 18.0.000049412-3, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 33.819,14 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 69337 - L. 1138- D - PGMCD Nº 200 - SC/212;

PROCESSO: 18.0.000044529-7;

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

CONTRATADA: MATHEUS BRAZEIRO HOMEM, CNPJ nº 21.274.650/0001-03;

OBJETO: Prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo, e Instalações e Equipamentos Cenotécnicos, incluindo o fornecimento de cabos e conectores, e a checagem e teste dos equipamentos, no Cine Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) da Restinga, para atender à Secretaria Municipal de Cultura;

VALOR GLOBAL: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais);

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 203/2018;

PRAZO: 09 (nove) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE sob o código 7300.7301.27.0812.0174.1761.2729.339039;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000064107-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais - incluindo todas as despesas com assistência técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros - nos elevadores instalados no prédio sede da Secretaria de Educação.

MODALIDADE: PE 214/2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 10/12/2018.

VALOR: R\$ 43.841,94

BASE LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de junho de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 17.0.000064516-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.

CONTRATO Nº: 65522, livro nº 1052-D, Fls. 194

OBJETO: Prestação de serviços especializados em lavagem de roupas hospitalares

Com base na cláusula "7", item 7.2 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da sanção de Advertência, pelo descumprimento das obrigações estipuladas na Cláusula Quinta, itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.1.6 do contrato acima epigrafado e itens 6.5, 7.3 e 7.5, do projeto básico, devido a utilização de veículo em condições diversas do disposto em contrato e, devido a entrega sistemática de roupas manchadas e mal cheirosas. Conforme o contrato, "a Contratada deverá utilizar veículo de transporte de roupas conforme RDC 0612012, ou seja, o veículo deverá estar fisicamente dividido em ambientes distintos com acessos independentes devidamente identificados, não sendo permitido transportar roupas limpas e sujas sem separação". Da mesma forma, o contrato estipula que "a roupa deverá ser entregue lavada, seca, consertada, (pequenos reparos de costura), passada, sem manchas, embalada individualmente ou em kits em condições de uso." Na forma da lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O processo administrativo acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Av. João Pessoa, 325/3º, no Núcleo de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

ELAINE MARIA RIEGEL, Diretora-Geral Administrativa, em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2019 – PROCESSO 19.10.000004843-7 – Equipamentos de proteção, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 01 de julho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2019 – PROCESSO 19.10.000003208-5 – Material para crachá, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 01 de julho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2019 – PROCESSO 19.10.000002185-7 – aquisição de Conjunto CLP e sensores de pressão, exclusivo-ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 18 de junho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 22/2015

PROCESSO 18.14.000002720-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Habilitar Serviços Técnicos e Cobrança Ltda.

OBJETO: Serviços de Depuração, encaminhamento de dossiês para análise documental, habilitação, homologação de créditos junto ao FCVS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo, fica acrescido de 12 (seis) meses consecutivos, a contar de 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/2015.

VALOR MENSAL: R\$ 4.895,00.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Geral-Adjunto.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 15/2013

MODALIDADE: DL Nº 325/2012 – Processo origem nº 007.10637.12.5.

PROCESSO: 18.15.000001442-8

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Telmo Odilom da Silva Rocha

CONTRATO: 15/2013 – ADITAMENTO 05

OBJETO: Locação de imóvel

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira, Aditamento do contrato de locação, com vigência retroativa de 02/03/2019 a 19/03/2020. Cláusula Segunda, o valor mensal de locação será de R\$ 2.115,23, e o valor anual será de R\$ 25.382,76. Cláusula Terceira ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 07/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a errata das publicações abaixo:

PROCESSO: 18.15.000001737-0.

PUBLICAÇÃO: Edição nº 5995 do dia 10/05/2019, referente ao contrato 07/2013.

ONDE SE LÊ: Aditamento do contrato de locação, com vigência retroativa de 04/02/2019 a 03/02/2020. Reajuste conforme IGPM do período, passando a R\$ 2.407,55 mensais, **LEIA-SE:** Aditamento do contrato de locação, com vigência retroativa de 04/02/2019 a 03/02/2020. Reajuste conforme IGPM do período, passando a R\$ 2.342,74 mensais.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2019

PROCESSO: 19.18.000000184-6

CONTRATO: 077/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Notas de Expedientes

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Webjur Processamento de Dados Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200,00

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 21/06/2019 e findando-se em 20/06/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2019

PROCESSO: 19.18.000000158-7

CONTRATO: 086/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de ferragens

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Casa do Mecânico Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.048,40

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 07/06/2019 e findando-se em 06/06/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2019

PROCESSO: 19.18.000000179-0

CONTRATO: 085/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças FRASLE

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Orbid S/A Indústria e Comércio

VALOR ESTIMADO: R\$ 450.000,00

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 07/06/2019 e findando-se em 06/06/2020

Porto Alegre, 14 de junho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 098A/2018

PROCESSO: 18.18.000000245-6.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Claiton F. Pires & Cia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização da sede e terminais de ônibus da companhia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 18/06/2019 a 17/06/2020.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248